



**PORTARIA N.º 366/2.022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

Concede licença saúde que especifica.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE**  
**O SEGUINTE:**

1 – Conceder licença saúde para o servidor **JOSÉ MARCELINO DE CARVALHO**, portador do RG nº 9.762.945 SSP-SP e do CPF 784.752.288-87, lotado no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, no cargo efetivo de **PEDREIRO**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município;

- **LICENÇA SAÚDE** por um período de 90 (noventa) dias, de **26 de outubro de 2.022 à 23 de janeiro de 2.023**, de acordo com legislações vigentes e relatório médico em anexo.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2.022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 10 de novembro de 2.022.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
Diretor Mun. da Divisão de Administração